



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## DECRETO Nº 878, DE 21 DE JUNHO DE 2016

**SÚMULA:** Enquadra Integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Pirai do Sul, conforme a Lei Municipal nº 1830/2011 do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério, e dá outras providências.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal em exercício de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

Com fundamentos no art. nº 53 da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA

**Art. 1º** Em decorrência da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério do Município de Pirai do Sul, ficam as seguintes integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Pirai do Sul, enquadradas conforme novas nomenclaturas de cargos e salários que representam a progressão por tempo de serviço e/ou promoção por nova habilitação ou titulação:

Nome do Professor	Enquadramento conforme tabela anterior	Enquadramento conforme tabela atual
Keyth de Oliveira Pereira	A1	C2
Solange de Melo Schons	A1	C2
Valéria King de Oliveira	A1	C2

**Art. 2º** As integrantes do quadro próprio do magistério reenquadradas no artigo primeiro, poderão impugnar seu reenquadramento através de requerimento devidamente fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 21 de junho de 2016.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal